



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2113

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

AÇÃO ENTRE AMIGOS! 2024

Fiat • **Mobi**



IMAGEM ILUSTRATIVA

➤ **Corrente do Bem:**
doe R\$10 e concorra
a um carro 0km!



Procure a entidade
mais próxima
Sorteio dia 11 de maio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2113

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Despacho Decisório	7
Gestor de Contrato	8
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Tributos arrecadados	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Fundação Educacional de Votuporanga	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 922, de 01 de abril de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 170.000,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a:

- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
 - 462 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 1.000,00
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
 - 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
 - 05 Divisão de Segurança
 - 1064 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 10.000,00
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - 1067 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 34.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
 - 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1101 08.241.0038.2101.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Social Esp. Alta Compl. 4.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
 - 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 03 Departamento de Gestão de Obras Públicas
 - 1464 15.451.0020.1032.0000 Revitalização de Vias Públicas 50.000,00
 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 1479 15.451.0021.2149.0000 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas 41.000,00
 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1483 15.451.0021.2149.0000 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas 30.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTALR\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

441 12.361.0008.2152.0000 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1056 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 44.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1283 08.244.0038.2111.0000 Apoio ao Controle Social 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1286 08.244.0039.2112.0000 Inclusão Produtiva 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1290 08.244.0039.2112.0000 Inclusão Produtiva 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1460 15.451.0020.1006.0000 Iluminação Pública para todos 121.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTALR\$ 170.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 923, de 01 de abril de 2024

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 47.000,00, autorizada pela Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

26 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 16.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

862 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 31.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 47.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1092 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 31.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1460 15.451.0020.1006.0000 Iluminação Pública para todos 16.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTALR\$ 47.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 924, de 01 de abril de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 34.000,00, autorizada pela Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

329 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

333 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS



02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 08.241.0038.2101.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTALR\$
34.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
391 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

400 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1099 08.241.0038.2101.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1100 08.241.0038.2101.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 925, de 01 de abril de 2024

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.000,00, autorizada pela Lei

nº 7.033, de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101 08.241.0038.2101.0000 Estrut. Rede Socioassist.

Proteção Social Alta Compl. 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102 08.241.0038.2101.0000 Estrut. Rede Socioassist.

Proteção Social Alta Compl. 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 986, de 23 de abril de 2024



(Prorroga prazo de afastamento concedido por licença ao servidor público municipal Jhonatan Eber Silva para tratar de interesse particular)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, no período de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, concedida pelo Decreto nº 14.459, de 13 de abril de 2022, ao servidor público municipal Jhonatan Eber Silva, matrícula nº 63894, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 987, de 23 de abril de 2024

(Considera hóspede ilustre e insigne do Município, o Governador do Distrito LC-6 - São Paulo - Brazil de Lions Clube International, Sr. Ronald Eduardo Tristão)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Votuporanga tem a honra de receber a visita do Governador do Distrito LC-6 - São Paulo - Brazil de Lions Clube International;

Considerando que o Lions Club vem, ao longo dos anos, prestando relevantes serviços à comunidade votuporangense;

Considerando, finalmente, que cabe a Administração Municipal reconhecer em nome da população aqueles que efetivamente trabalham em prol do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado hóspede ilustre e insigne do

Município de Votuporanga, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024, o Senhor Ronald Eduardo Tristão, Governador do Distrito LC-6 - São Paulo - Brazil de Lions Clube International.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 989, de 23 de abril de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizado pela Lei 7.045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

094 18.541.0048.2.137.0000 Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 10.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

093 18.541.0048.2.137.0000 Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 5.000,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA



05 Departamento de Meio Ambiente
095 18.541.0048.2.137.0000 Ações do Fundo
Municipal do Meio Ambiente – 5.000,00 – 4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.980, de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 990, de 23 de abril de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto através do Decreto nº 15.837, de 14 de junho de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto através do Decreto nº 15.837, de 14 de junho de 2023, representando o Governo Municipal, João Luiz de Lima Bortuluzi, RG nº 49.XXX.XXX-9, CPF nº 404.XXX.XXX-80, em substituição a Natalia Carrasco Antonio, RG nº 49.XXX.XXX-8 e CPF nº 380.XXX.XXX-93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 24 DE ABRIL DE 2024

POSC nº 264/2024

Chamamento Público nº 001/2024 - SCFV

Termos de Colaboração

Interessados:

Lar Beneficente Celina – CNPJ: 49.073.265/0001-09

O Lar Frei Arnaldo – CNPJ: 56.364.516/0001-70

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Colaboração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 24 DE ABRIL DE 2024

POSC nº 729/2024

Chamamento Público nº 002/2024 - FMDCA

Termos de Fomento

Interessados:

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias – CNPJ: 49.074.222/0001-48

Casa da Criança de Votuporanga – CNPJ: 45.163.920/0001-69

Comunidade São Francisco de Assis – CNPJ: 59.857.490/0001-90

Associação Beneficente Caminho de Damasco – CNPJ: 72.962.152/0001-86

Centro Social de Votuporanga – Sede – CNPJ: 72.961.519/0001-47

Centro Social de Votuporanga – Simonsen – CNPJ: 72.961.519/0001-47

Lar Beneficente Celina – CNPJ: 49.073.265/0001-09

O Lar Frei Arnaldo – CNPJ: 56.364.516/0001-70

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 45.166.030/0001-00

Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ: 01.053.700/0001-07

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24



de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 24 DE ABRIL DE 2024

POSC nº 730/2024

Chamamento Público nº 003/2024 - FMI

Termos de Fomento

Interessados:

Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga -
CNPJ: 02.197.503/0001-24

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ:
51.854.586/0001-92

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ:
72.962.202/0001-25

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo n.º 5210/2024

Interessado: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA

CNPJ: 23.824.155/0001-48

Assunto: Rescisão unilateral e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de 12 (doze) meses contados desta decisão

Trata-se de descumprimento das cláusulas editalícias, referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2023 - Processo nº 351/2023.

Considerando relatório, datado em 12/01/2024, foi informado que a empresa JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA participou do certame e foi vencedora para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem por técnico de enfermagem habilitado, a ser prestada por empresa especializada em assistência familiar tipo Home Care, por 24 horas diárias, para paciente de ação judicial nº 1003672-15.2021.8.26.0664.

Considerando que, em 06 de novembro de 2023, a empresa JC Soluções em Saúde Domiciliar Ltda foi notificada preliminarmente por descumprimento contratual, pois não disponibilizou funcionário no plantão das 07hs às 19hs para atendimento do contrato nos dias 02 e 05 de novembro de 2023. Diante do ocorrido e da impossibilidade de suspensão do serviço por se tratar de ação judicial, em 10/11/2023 a empresa foi notificada sobre a suspensão do

contrato.

Considerando que também houve descumprimento do plantão no dia 09/11/2023.

Considerando que na data de 16/11/2023, a contratada apresentou justificativas, sendo que de acordo com o gestor do contrato, observou-se que a contratada não possuía uma equipe para eventuais faltas/folgas.

Considerando que em 22/11/2023 a empresa foi notificada da abertura do processo administrativo, porém, não apresentou defesa, configurando-se o descumprimento parcial do contrato.

Considerando os fatos e parecer jurídico que opinou pela **rescisão unilateral** nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso I da Lei nº 8666/1993, sendo ainda recomendado, aplicação da sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de até 02 anos (Cláusula décima primeira, item d do Contrato)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2023- Processo nº 351/2023.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa a **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA**, CNPJ nº 23.824.155/0001-48, a rescisão unilateral, bem como a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de 12 (doze) meses contados desta decisão (Cláusula décima primeira, item d do Contrato), referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2023- Processo nº 351/2023.

Determino a intimação da empresa contratada JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo Licitatório nº 351/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 035/2024

Processo nº 044/2024 Dispensa de Licitação nº 009/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 044/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças, incluindo**



mão de obra, para manutenção corretiva em câmbio de veículo Fiat Palio Fire Economy, ano/modelo 2014, Frota 049, da Secretaria Municipal da Saúde, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Tiago de Paula Munhoz**, portador do CPF nº 225.XXX.XXX-93, Chefe de Departamento de Coordenação de Serviços e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Cristiane Maricato Moreto**, portadora do CPF nº 221.XXX.XXX-27, Chefe de Setor de Controle de Frotas.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 036/2024

Processo nº 029/2024 Pregão Eletrônico nº 013/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 029/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos permanentes para utilização das Unidades de Saúde do Município de Votuporanga, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1230-01.1.2**, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Juliana Carvalho Cunha**, portadora do CPF nº 296.XXX.XXX-21, Chefe de Departamento de Gerência Assistencial e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Débora Ferreira Freschi**, portadora do CPF nº 329.XXX.XXX-95, Técnico em Saúde XVII.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 67.356,49
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de ABRIL/2024	R\$ 691.293,94

Instituto Nacional Agrária-ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 273,35
--	------------

Votuporanga, 23 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2024

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 1

Mês: PERÍODO DE 01/03/2024 ATÉ 31/03/2024

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	44.050.164,48
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.123.005,55
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.228.946,97
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.179.015,76
1114.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	2.459.901,40
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	221.585,76
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.116,67
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	438,99
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.951.994,82
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.302.074,83
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	649.919,99
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	873.514,20
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.004,53
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	856.912,62
1399.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.597,05
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.002.960,03
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	165.297,43
1699.00.00	OUTROS SERVIÇOS	4.837.662,60
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.784.808,01
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	5.734.627,38
1712.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	126.258,08
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.802.577,00
1714.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	643.705,65
1716.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	78.570,33
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.675,42
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.029.349,23
1722.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	13.634,22
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.801,38
1724.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	730.330,26
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	98.094,47
1732.00.00	TRANSF.CONVÊNIO MUNICÍPIOS ENTIDADES	59.902,03
1741.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.700,00
1751.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE	5.407.754,31
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	32.826,38
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.313.881,07
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	249.292,45
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	75.616,41
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	988.972,21
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.117.337,72
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	338.011,58
2112.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	338.011,58
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	77.617,56
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	77.617,56
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.701.708,20
2422.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.701.708,20





Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2024

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 2

Mês: PERÍODO DE 01/03/2024 ATÉ 31/03/2024

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	2.394.295,68
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.346.479,80
7215.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	1.346.479,80
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.047.815,88
7999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.047.815,88
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.152.795,31
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.152.795,31
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.152.795,31
Total:		45.409.002,57

Assinado por 3 pessoas: LILIAN MARA ARALLI IBAIO, JORGE AUGUSTO SEBA e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3AF9-A55A-ECC6-7D77> e informe o código 3AF9-A55A-ECC6-7D77





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista a justificativa Técnica do fiscal do contrato, Rafael Peres Alves, Memorando 836/2023 (Despacho 50), de 27 de março de 2024, faz-se necessário, o aditamento de valor, num total de **R\$ 6.536,86** (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), pois, segundo consta, em linhas gerais: "...A alteração de valor do Contrato nº 63/23 ocorre pois identificou-se um imprevisto que requer uma alteração no escopo inicialmente estabelecido. O conflito em questão refere-se à altura do equipamento bate-estaca em relação à rede de energia elétrica existente à margem da rodovia Péricles Belini. Para contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de travessia aérea destinada à interligação da Adutora entre o Sistema Zona Central (ETA) e Zona Oeste, às margens do Córrego Boa Vista, final da rua Vitório Albarello, Jardim Painerias, Votuporanga/SP, Latitude: -20.417230º e Longitude: -49.994803º.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de abril de 2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 04/2023, Processo n.º 71/2023.

Votuporanga, 23 de abril de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2024 - PROCESSO FEV Nº 003/2024

Objeto: registro de preços para a contratação eventual e futura de prestação de serviços de publicidade legal em jornais de grande circulação, a único e exclusivo critério da FEV, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2024 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Eletrônico) - **Critério de julgamento:** Menor Preço

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda, com o preço total de R\$ 26.850,00, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2024 - Processo FEV nº 003/2024.

Votuporanga/SP, 18 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 028/2019

Edital de Concorrência FEV nº 001/2019

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **A. H. de Almeida Lanchonete**

Objeto: permissão de uso, a título precário, de uma área localizada nas dependências do Campus Centro, destinada exclusivamente à exploração de serviços de lanchonete, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, no contrato e proposta da Contratada.

Objeto do Aditivo contratual: alteração do valor mensal para R\$ 1.722,26 e prorrogação da vigência até 22/04/2025, permanecendo em vigor e ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

Data: 19/04/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br